LEI MUNICIPAL Nº 785/89

Revogado.

VALDIR JOSÉ LUDWIG, Prefeito Municipal de IvotiRevogado. (Revogado pela Lei Municipal nº 2215, de 2006)

VALDIR JOSÉ LUDWIG, Prefeito Municipal de IvotiRevogado. (Revogado pela Lei Municipal nº 2215, de 2006)

Art. 1º Revogado. (Revogado pela Lei Municipal nº 2215, de 2006)

Art. 2º Revogado. (Revogado pela Lei Municipal nº 2215, de 2006)

Art. 3º Revogado. (Revogado pela Lei Municipal nº 2215, de 2006)

Parágrafo único. Revogado. (Revogado pela Lei Municipal nº 2215, de 2006)

Art. 4º Revogado. (Revogado pela Lei Municipal nº 2215, de 2006)

Art. 5º Revogado. (Revogado pela Lei Municipal nº 2215, de 2006)

Art. 6º Revogado. (Revogado pela Lei Municipal nº 2215, de 2006)

Art. 7º Revogado. (Revogado pela Lei Municipal nº 2215, de 2006)

Ivoti, 10 de Março de 1989.

VALDIR JOSÉ LUDWIG
Prefeito Municipal Revogado.

Ivoti, 10 de Março de 1989.

VALDIR JOSÉ LUDWIG
Prefeito Municipal Revogado.